



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.364 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE Nº 075/2020 - GP.

Altera Composição da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Art's. 10, 11; inciso IX, do Art. 38; no Art. 68, e nos incisos II, VI, XXIV e XXVI, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 418, de 13 de setembro de 2018, que autoriza a incorporação, desafetação de área públicas do Município de Luís Gomes Adquirida e não ocupada dispõe Sobre sua regularização e alienação da referida área;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 250, de 28 de fevereiro de 2020, que declara disponível para alienação imóvel Municipal Dominical adquirido e não ocupado;

Considerando as disposições da Portaria de no 048/2018-GP, datada de 21 de março de 2018, que constitui e compõe a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Francisco Gezielto de Paiva Ismael, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, sob matrícula 120154-9, residente e domiciliado no Sítio Alto dos Cãndidos, Zona Rural de Luís Gomes/RN., portador do RG no 133.559-6-SSP/RN e CPF no 175.191.028-82.

Parágrafo Único. A exclusão de Francisco Gezielto de Paiva Ismael se dá em decorrência da sua exoneração em 1º de abril de 2020, conforme Portaria de no 068/2020, publicada na Edição de no 1.341, do Jornal Oficial do Município de Luís Gomes, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Designar a servidora ALENIDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Vila São Bernardo – Zona Rural deste Município, portadora do RG no 247.1488-SSP/RN e CPF no 065.294.044-73, lotada no Gabinete da Prefeita, no cargo de Coordenador Administrativo, sob Matrícula 200068-9, para compor, como membro, a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, em substituição ao membro, exonerado.

Art. 3º O membro da Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis ora designado, exercerá as atribuições enumeradas de conformidade com as disposições retributivas/pecuniárias, de conformidade com a legislação

municipal em vigor, sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial as disposições do inciso IV, do § 1º, do Art. 1º, da Portaria no 048/2018-GP..

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 24 de abril de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a Realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 3º; incisos X e XIX, do Art. 10; incisos IX e X, do Art. 38; do Art. 68; do inciso XXVI, do Art. 69; Art. 104; 107 e 108, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 418, de 13 de setembro de 2018, que autoriza a incorporação, desafetação de área públicas do Município de Luís Gomes adquirida e não ocupada, dispõe sobre sua regularização e alienação da referida Área;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 250, de 28 de fevereiro de 2020, que declara disponível para alienação imóvel municipal dominical adquirido e não ocupado;

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 17 e no Art. 19, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo no 0001.02.2020, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bem imóveis de propriedade do Município; inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no Art. 3º, da Lei Municipal de no 418, de 13 de setembro de

2018, determina as providências para a imediata realização de Leilão Administrativo para alienação do declarado desafetado de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominical do Município, a área pública municipal com área de 190m² (cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).

Art. 2º Que o referido Leilão Administrativo obedeça os princípios e fundamentos legais, conforme disposto em Edital.

Art. 3º Caso o referido bem não seja vendido na hasta pública, que seja providenciado uma segunda ou terceira chamadas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.364 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2020

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 14/2020
INEXIGIBILIDADE 3/2020

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa destinada a Treinamento personalizado para cumprimento das obrigações sobre o Acesso à Informação Pública, voltado a publicidade das informações de Receita, Despesa, Licitação, Publicações de documentos e o eSIC (Serviço eletrônico de informação ao cidadão) através do Portal da transparência, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011, ministrada para técnicos da Câmara Municipal de Luís Gomes / RN, vinculados a Contabilidade, Recursos humanos, Licitação

e Controle interno; bem como acompanhamento e consultoria para disponibilizar na internet, em favor da pessoa jurídica AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, de CNPJ 26.804.377/006-00, situada na Av. Umbuzeiro, n. ° 737, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba, que apresentou a proposta no valor R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

LUIS GOMES - RN, 13 DE MAIO DE 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com
